**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 40, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CAU/ES, a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 3º, 8º e 47º, XXIX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CAU/ES n° 11, de 11 de fevereiro de 2014, e considerando:

- A aprovação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016, por unanimidade pela Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), por meio da Deliberação nº 05/2016, de 05 de julho de 2016.

**RESOLVE, *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO:**

1. Fica aprovada a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016.

Vitória, 08 de julho de 2016.

**Tito Augusto Abreu de Carvalho**

Presidente do CAU/ES